



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

PORTARIAS

Secretaria de Administração1

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2019

Em 24 de janeiro de 2019

DETERMINA A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O *Secretário Municipal de Administração e Finanças*, no uso das atribuições previstas no artigo 178, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1997, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 002/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Carlos André Vasconcelos Borba, Coordenador do Pessoal Magistério, matrícula funcional nº 101266; Francisco das Chagas Rodrigues Mendonça, Secretário Executivo, matrícula funcional nº 103008; e Vankys Ferreira Reis, Coordenador do Núcleo de Matemática, matrícula funcional nº 100925, todos lotados na secretaria municipal de educação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 002/2018, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 050, de 21 de maio de 2018, publicada no Portal do Servidor deste Município, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 24 de janeiro de 2019.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração

AVISOS - CPL

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 002/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente de Informática para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - PRAZO DE VIGENCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato - VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) - AMPARO LEGAL: Art. 25, II, da Lei n. 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021300 04 0046 1099 0000 4.4.90.52.00 - EMPRESAS: A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA, CNPJ: 19.388.208/0001-58 - RATIFICAÇÃO: Deleon Sousa Carvalho, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de Janeiro de 2019. Raul Guilherme Silva Costa OAB/MA 12.936 Assessor Jurídico do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963